



Condições Gerais de utilização do Cartão de Crédito CEPSA Porque EU Volto.

PRIMEIRA

O presente regulamento define os termos e as condições do Sistema de Benefícios para os Clientes "Porque EU Volto", aplicáveis aos Titulares do Cartão de Crédito Cepsa Porque EU Volto.

SEGUNDA

O presente programa resulta de uma parceria entre a sucursal em Portugal do Wizink Bank, S.A. e a Cepsa – Portuguesa Petróleos, S.A. ("Cepsa"), consubstanciando-se na concessão de vantagens ao Titular do cartão de crédito Cepsa Porque EU Volto ("Titular") através do Sistema de Benefícios para os Clientes "Porque EU Volto" (doravante, o Sistema de Benefícios PEV).

TERCEIRA

Todas as questões relativas à utilização do Sistema de Benefícios PEV devem ser colocadas exclusivamente através do telefone 707 22 23 24 ou em www.cepsa.pt.

QUARTA

Ao aderir ao cartão de crédito Cepsa Porque EU Volto, o Titular fica automaticamente inscrito no Sistema de Benefícios PEV, usufruindo de todas as suas vantagens.

QUINTA

É da exclusiva responsabilidade da Cepsa a gestão do Sistema de Benefícios PEV, nomeadamente no que se refere à acumulação de pontos, troca de pontos e manutenção do catálogo de prémios - cujos artigos estão indisponíveis por tempo indeterminado.

SEXTA

As Condições Gerais de Utilização do Sistema de Benefícios PEV encontram-se disponíveis para consulta em www.cepsa.pt.

SÉTIMA

Os Titulares do cartão de crédito Cepsa Porque EU Volto, para além de usufruírem de todas as vantagens associadas ao Sistema de Benefícios PEV, passam a beneficiar dos seguintes descontos:

- 5% de desconto em todos os abastecimentos de combustível, nos postos Cepsa aderentes.
- 1% de desconto sobre as compras fora dos postos de abastecimento Cepsa (máximos de €100/transação, €200/dia e €3.600/ano), creditado na sua conta – cartão. Está excluída a aquisição de combustíveis em outras gasolinhas, levantamentos a dinheiro, encargos, anulação de compras e Crédito Adicional.

OITAVA

A realização de operações de levantamentos a crédito em ATM (cash-advance), crédito adicional, crédito em linha, compra repartida e crédito imediato no cartão de crédito Cepsa Porque EU Volto não proporcionam quaisquer benefícios no Sistema de Benefícios PEV.

NONA

A aplicação correta dos descontos referidos na cláusula 6ª pressupõe que os Terminais de Pagamento Automático (TPA) estejam corretamente catalogados como sendo Posto de Abastecimento de Combustível.

DÉCIMA

Os descontos em combustíveis estão limitados pelos seguintes valores:

Por transação	Por dia	Por ano
€ 100	€ 200	€ 3600

Estes valores limitam o valor de atribuição do desconto e não da transação. Os presentes valores podem ser objeto de alteração pelo Wizink mediante notificação ao Titular de cartão de crédito Cepsa Porque EU Volto com um pré-aviso de 15 dias. O Wizink presume que o Titular aceita as alterações efetuadas caso o mesmo não se



oponha por escrito no prazo adicional de 15 dias. Consideram-se para estes limites os anos civis, com início a um de Janeiro e fim a trinta e um de Dezembro de cada ano.

DÉCIMA PRIMEIRA

Os valores de desconto auferidos nos Postos Cepsa serão convertidos em pontos do Sistema de Benefícios PEV e poderão ser utilizados na transação seguinte num dos Postos Cepsa aderentes.

DÉCIMA SEGUNDA

O desconto correspondente às compras realizadas fora da Rede Aderente (1%), com um montante mensal máximo de €200, será creditado diretamente no extrato da conta-cartão principal. Estão excluídas todas as transações efetuadas nos postos da Rede Aderente, bem como a aquisição de combustíveis em outras gasolinhas, levantamentos a dinheiro, encargos, anulação de compras e Crédito Adicional.

DÉCIMA TERCEIRA

A acumulação e conversão dos pontos CEPSA apenas serão válidas nas seguintes condições:

- a) Caso o cartão de crédito Cepsa Porque EU Volto se encontre dentro do respetivo prazo de validade.
- b) Caso não existam pagamentos em atraso relativamente ao cartão de crédito Cepsa Porque EU Volto.
- c) Caso o montante em dívida relativo ao cartão de crédito Cepsa Porque EU Volto não exceda a respetiva linha de crédito.

DÉCIMA QUARTA

O cancelamento do cartão de crédito Cepsa Porque EU Volto, a pedido do seu Titular ou por iniciativa do Wizink, determina a suspensão dos benefícios referidos na alínea 7ª, no entanto, o Titular manterá o saldo de PONTOS-DESCONTO, que tenha acumulado, até ao momento do cancelamento ou baixa.

DÉCIMA QUINTA

O uso indevido ou fraudulento do cartão de crédito Cepsa Porque EU Volto confere ao Wizink o direito de suspender ou cancelar o acesso aos benefícios referidos na alínea 7ª.

DÉCIMA SEXTA

O saldo dos pontos Cepsa poderá ser consultado em qualquer Posto Cepsa aderente ou em www.cepsa.pt.

DÉCIMA SÉTIMA

O presente regulamento vigora pelo prazo de um ano, renovando-se automaticamente por períodos anuais.

DÉCIMA OITAVA

O Wizink reserva-se o direito de rever o presente regulamento, com um pré-aviso de 30 dias ao Titular do Cartão, o qual poderá ser efetuado através do extrato da conta-cartão. O Wizink presume que o Titular aceita as alterações efetuadas caso o mesmo não se oponha por escrito no prazo de 30 dias.

DÉCIMA NONA

O presente Regulamento do Sistema de Benefícios PEV encontra-se sujeito à lei portuguesa, sendo competente o tribunal da Comarca de Lisboa para a resolução de qualquer litígio que do mesmo possa emergir.

Lisboa, 27 de abril de 2020